



RECEBIDO em 31 10 85
ARQUIVADO em _____
Edição nº _____

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.161 EMENTA:- Estima a Receita e fixa a Despesa do
de 29 de outubro de 1985 Município de Juazeiro do Norte para
Reg. Livro _____ fls. _____ o exercício de 1986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Juazeiro do Norte para o
exercício financeiro de 1986 composto pelas Receitas e Despesas do Te-
souro Municipal e de Entidades de, Administração Indireta, estima a
Receita em 62.495.000.000 (sessenta e dois bilhões, quatrocentos e no-
venta e cinco milhões).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de
tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma
da legislação em vigor, realizada no anexo II, com o seguinte desdo-
bramento:

1. Receita do Tesouro	Cr\$	62.320.000.000
1.1- RECEITAS CORRENTES		19.562.750.000
Receita Tributária		1.321.000.000
Receita Patrimonial		43.000.000
Receita Industrial		5.000.000
Receita de Serviços		320.000.000
Transferências Correntes		17.666.750.000
Outras Receitas Correntes		207.000.000
1.2- RECEITA DE CAPITAL		42.757.250.000
Operações de Crédito		1.000.000.000
Alienação de Bens Móveis		1.000.000.000
Transferências de Capital		41.222.050.000
Outras Receitas de Capital		1.533.200.000
2. Receitas de Entidade da Administ. Indireta (exclusive Transf. do Tesouro Municipal)		175.000.000
2.1- Receitas Correntes		110.000.000
2.2- Receitas de Capital		65.000.000
TOTAL GERAL		62.495.000.000

Art. 3º - A despesa a conta de recursos do Tesouro Municipal
será realizada como a sua composição por unidades orçamentária na for-
ma seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL	1.650.000.000
GABINETE DO PREFEITO	870.000.000
ASSESSORIA ESPECIAL	80.000.000
ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	200.000.000
ASSESSORIA JURÍDICA	200.000.000



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.161 EMENTA:- Estima a Receita e fixa a Despesa do
de 29 de outubro de 1985 Município de Juazeiro do Norte para
Reg. Livro fls. o exercício de 1986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	95.000.000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.475.000.000
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.600.000.000
SECRETARIA DE OBRAS	36.530.000.000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.200.000.000
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	11.320.000.000
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	3.150.000.000
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	950.000.000
TOTAL GERAL	62.320.000.000

Art. 4º - Os orçamentos próprios de entidades da Administração Indireta serão aprovados por Decreto Executivo em conformidade, com a legislação vigente e deverão apresentar a mesma forma do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite previsto na Constituição Federal e legislação específica.

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, mediante utilização dos recursos adiante indicados, até Cinquenta por Cento do total da despesa fixada nesta lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no art. 43, incisos I, II, e IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto, fixará o Detalhamento da Despesa por Elementos de Gastos, das Atividades e Projetos, constantes dos adendos desta Lei.

Art. 8º - Os créditos especiais autorizados no último quadrimestre do Exercício Financeiro de 1985 e os extraordinários quando reabertos na forma do § 4º do artigo 62 da Constituição Federal serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 9º - O Poder Executivo é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.161 EMENTA:- Estima a Receita e fixa a Despesa do
de 29 de outubro de 1985 Município de Juazeiro do Norte para
Reg. Livro fls. o exercício de 1986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte-Ce, 29 de ou-
tubro de 1985.


Manoel Salviano Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL